

DI 29 / 09 / 15
105

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.071

Em 29 / 09 / 2015

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 093/2015

"FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E ALTERA DENOMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º - A área de 214.965,00 m² (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), e o perímetro de 2.706 metros, constituído de duas (02) glebas, sendo cortado pela BR 262, confrontando-se do lado direito com Ricardo Braun, fundos com José Rogério Coelho dos Santos, lado esquerdo com Isaldino Klippel e Alexandre Mees, e frente com Romeu Nunes, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Domingos Martins no livro 2-I, folha 147 e matrícula 3-3.258 e cadastrada no INCRA sob o nº 504.033.029.750-6, com nova denominação de **LOTEAMENTO SERRA VERDE**, pertencente a Américo Kiefer e sua esposa Dulce Maria Littig Kiefer, compreendida conforme projeções perimetrais aproximadas fonte I3-GEO IEMA 2012, conforme mapa em anexo.

Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/GRAUS.

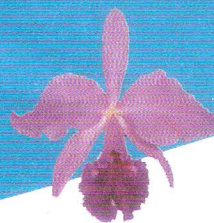
P1= -40.7277739813 - 20.4082294315
P2= -40.7303502916 - 20.4082590443
P3= -40.7303799044 - 20.4110426439
P4= -40.73016983323877 - 20.415313478543993
P5= -40.727492945021905 - 20.415262405181412
P6= -40.72758211620126 - 20.411244633991604

Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/UTM.

P1= E - 0319707 N- 7742402
P2= E - 0319439 N- 7742399
P3= E - 0319438 N- 7742090
P4= E - 0319464 N- 7741618
P5= E - 0319730 N- 7741625
P6= E - 0319730 N- 7742059



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 2º- Fica toda a área do loteamento Serra Verde considerada de expansão urbana, para os efeitos do art 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2015.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

VEREADOR

ORDEM DO DIA

EM 29 / 09 / 2015

APROVADO

EM 29 / 09 / 2015

Presidente